CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 306/2013.
Autor: Vereador Cátia Rodrigues
Ementa: " Estabelece o dever, ao agente de trânsito municipal, de encaminhar à Delegacia de Proteção à Infância um relatório com a cópia do auto de infração de veículo ciclomotor flagrado conduzindo menor em situação irregular".

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, não encontramos nenhuma proposição sobre o tema abordado.

Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.